ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 12 DE JULHO NUMERO 147

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. , pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498 ; na loja de livros do Snr. Figuerôa, Praça da União N.° 30 ; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16 ; onde se recebem corsespondencias, e anuncios ; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia ; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGO D'OFFICIO.

Illm. e Exm. Snr. Não me tendo sido possivel, apezar das maiores deligencias, e emprego das providencias, que estão ao meo alcance, impedir as desordens, que tem apparecido na Povoação do Abreu, limitrofe dessa Provincia, as quaes ainda continuão por influencia de hum Tenente Coronel de Milicias da Barra Grande, denominado João Baptista, conforme estou informado, não so' pela voz publica, mas tambem por diversas representações das Authoridades da referida Povoação, e Freguezia de Una ; julgo do meo dever, a bem da tranquilidade Publica rogar a V. Exc. para que dê as necessarias providencias, a fim de evitar, que esse Tenente Coronel continue a incommodar com suas intrigas, e seducções aos pacificos habitantes da mencionada Povoação do Abreu. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Julho de 1831. Illm. e Exm. Snr. Presidente da Provincia das Alagoas -- Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.

— Illm. e Exm. Snr — Requisitando o Juiz de Paz da Freguezia de Una ; que sejão recebidos na Fortaleza de Tamandare' os individuos, que ali forem presos, em quanto não poderem ser condusidos por Tropa para a' Cadeia da Villa de Serinhem, convem, que V. Exc. haja de ordenar ao Commandante da diia Fortaleza a' esse fim. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Julho de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Vasconcellos, Commandante das Armas desta Provincia.

Avista do Officio de Vv. Ss. de 14 de Junho proximo passado, em que me communicão o receio, que tem, de que o Capitaõmor Joze da Costa Nunes, unido a hum tal Pinto Madeira, entre para essa Villa, e perturbe a tranquillidade de seus pacificos habitantes; tenho a significar-lhes, que estando esse Capitaõmor fora do Commando das Ordenanças, por se ter voluntariamente demittido, conforme fui officialmente informado, nenhum receio deveraõ Vv. Ss. ter de hum simples particular, que nenhuma influencia ja pode ter nos Cidadãos. Com tudo se a ignorancia, ou maldade desse homem, ou de algum outro Individuo, o precipitar a commeter qualquer attentado contra a segurança Publica, Vv. Ss. immediatamente officiarã'o a's Auctoridades Civis dessa Villa, para que requizitando o necessario auxilio das ordenanças, hajão de proceder contra elle na forma da Lei, remettendo-o, depois de pronunciado, ao Dezembargador Ouvidor Geral do Crime desta Relação, para ser competentemente punido. Deos Guarde a Vv. Ss. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Julho de 1831 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snrs. Presidente, e Veriadores da Camara Municipal da Villa de Flores.

Avista do Officio de V. S. de 14 de Junho proximo passado, em que me partecipa, que o Capitaõmor Joze da Costa Nunes, a pezar de ja não commandar as ordenanças, por se ter voluntariamente dimmittido, assim mesmo tem dado ordens aos Capitães das mesmas Ordenanças para comparecerem no seu Quartel a' 15 do corrente, temendo V. S., que dahi resulte alguma perturbação [illegible] socego publico dessa Villa, muito principa[illegible]te por vir acompanhado de hum tal Pinto Madeira, ja conhecido por seus despotismos, e oppressões, tenho a significar-lhe, que nesta data officio ao Sargentomor Sebastião Joze Nunes de Magalhães, commandante das mesmas Ordenanças, para que não consinta, que os officiaes do seu corpo obedeção, ou cumprão ordē alguma desse Capitãomor, que, sendo agora considerado como simples particular, ja não tem direito algum para se ingerir em negocios, que lhe não pertencem. E se por acaso a ignorancia, ou maldade desse homem, ou de algum outro individuo o precipitar a commetter algum attentado contra a segurança publica, ou particular dos pacificos habitantes dessa Villa, V. S. com o Juiz Criminal, requizitando das Ordenanças o necessario auxilio, procedera' contra elle na forma da Lei, remettendo-o, depois de pronunciado, ao Dezembargador Ouvidor Geral do Crime desta Relação, para ser competentemente punido. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 4 de Julho de 1831. — Joaquim Josè Pinheiro de Vasconcellos — Snr Juiz de Paz da Villa de Flores Antonio Leandro da Silva.

CAMARA MUNICIPAL.

1ª SESSAÕ ORDINARIA DE 4 DE JULHO DE 1831.
Presidencia do Snr. Moraes.

PRESENTES os Snrs. Caldas, Peixoto, Costa Junior, Brito, Bezerra Cavalcante, Ludgero, e Rocha, faltarão com causa o Snr. Vereador Paula, e sem ella o Snr. Vereador Esteves. Recebeu-se hum officio do Snr. Vereador Antonio Joaquim de Mello, pedindo prorogação de 2, ou 3 mezes para concluir a sua cura, que lhe foi concedida por 3 mezes.

Recebeo-se hum officio do Juiz de Paz desta Freguezia, em resposta de outro, que a Camara lhe dirigio, para que desse huma relação das quantias cobradas executivamente dos aprehendidos em fracções das Posturas para se poder tomar conta ao Procurador, em o qual dissera não ter livros, donde possa extrair relação, julgando-se por consequencia dispensado de enviar esse esclarecimento.

Propoz o Snr. Vereador Peixoto, que visto o Juiz de Paz desta Freguezia escusar-se de dar as contas dos multados a pretexto de não ter livros, d'ora em diante se ordenasse ao Fiscal para que todos os mezes apresentasse a' Camara huma relação das pessoas comprehendidas em infracções das Posturas, e o Procurador outra igual relação, declarando quaes forão chamados ao Juiz de Paz, quaes os que pagarão executivamente, quaes os que pagarão amigavelmente, e os absolvidos; o que foi approvado geralmente, e logo se fez partecipante ao Procurador, que se achava presente, e se deliberou, que se officiasse ao Fiscal para ficar nesta intelligencia.

Propoz o Snr. Vereador Ludgero, que sendo a primeira das attribuições desta Camara o grande cuidado do milhoramento das prizões, Civis, Militares, e estabelecimentos Publicos, elle propunha se ellegesse huma Commissão de 5 Membros para a qual nomeara o Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro, Joze Maria Idelfonço, o Advogado Jacintho Severianno Moreira da Cunha, João Theotonio dos Guimarães Peixoto, e Antonino Joze de Miranda Falcão: e o Sr. Caldas sobre o mesmo objecto nomeou Joze Tavares Gomes da Fonceca, Rodolfo João Barata, Thomaz de Aquino Fonceca, Antonino Joze de Miranda Falcão, e Theodoro Machado Pereira da Silva, e pondo-se a votação sahirão Elleitos, Antonino Joze de Miranda Falcão com 7 votos, Joze Tavares Gomes da Fonceca com 5, Rodolfo João Barata com 5, Thomaz de Aquino Fonceca com 5, Theodoro Machado Pereira da Silva com 5, aos quaes resolveo a Camara, que se dirigissem as partecipaçócs do estillo.

Propoz o Snr. Ludgero, que apenas principiasse o Arrematante da Ponte do Recife na factura da mesma, a Camara deveria em pessoa inspeccionar as madeiras, e os trabalhos para conhecer, se vai conforme ao plano, e as condições propostas pelo Engenheiro, e aceita pelo Arrematante, e que igualmente esta inspecção se fisesse de 4 em 4 braças, ate a conclusão da mesma.

Resolveo-se por 5 votos contra 3, que fosse a Commissão acompanhada dos Peritos nomeados, e approvados; porque como a Camara nenhum conhecimento tem de madeiras, e do mecanismo da obra, bastava somente a inspecção dos Peritos em presença da Commissão. E por ser dada a hora declarou o Snr. Presidente feichada a Sessão. E para constar mandarão fazer está Acta em que assignarão Eu Francisco Antonio de Carvalho Secretario Interino da Camara Municipal a escrevi.—Moraes P.—Caldas--Peixoto—Costa Junior—Bezerra Cavalcante--Ludgero--e Rocha.

CORRESPONDENCIAS.

SNR. *Editor.* — Ventosa et enormis loquacitas et omnino vitanda; por tanto vamos ao que importa. v. p. 615

A dias fui passear por o lado das sinco Pontas, e encaminhando-me para o Palacete, ou fim da rua dos Martirios, com que espanto não vi um posso immundo no meio da rua, e mais ainda que desgosto não tive, quando cazualmente um boi, que vinha a correr, cahiu no posso, e, atolando-se ate' os peitos, fez exhalar o cheiro peior que minhas ventas tem sofrido!! Inqueri de um morador, e soube que n'aquelle posso se faziam despejos immundos, e que quando se revolvia, o cheiro era, como experimentei, pestilencial.

Ora, Snr. Editor, o certo é que o Snr. Fiscal da Camara Municipal não se embaraça muito com estas bagatellas.

Basta, eu não declamo, sou coherente com o que dice na primeira; vou indicar a providencia, para obstar a este mal

Quarenta, ou 50 canoas de arêa entulham aquelle posso; e isto, e o carreto importara' em secenta mil reis Se a Camara não tiver dinheiro para esta utilissima despeza, encarregue a alguem que tire uma subscripção dos moradores, que soffrem aquelle terrivel cheiro, e isto se arranjara' em trez, ou quatro dias; porque para mais de cem cazas soffrem, e me parece que não havera' quem duvide dar duas patacas para se livrar da peste.

Se isto não agradar faça a Camara o seu dever, fazendo entulnar o posso la como bem lhe parecer.

Mui inraivecido chegou a esta sua caza um meu amigo morador no mato, queixando-se de um negro que o tinha robado com muita destreza, e foi o cazo.

O tal meu amigo entrou n'uma loja, e tendo comprado varias fazendas voltou para a porta a fim de procurar quem lhas carregasse, o que sem demora achou, pois um preto se lhe offereceu para isso. Em consequencia sahiram ambos, porem em quanto o tal meu amigo conversou um pouco com certo impertinente que encontrou, o bom do pretinho mudou de norte, e em um abrir, e feichar de olhos desapareceu.

Ora este facto, e outros iguaes que estão accontecendo todos os dias poderiam se prevenir, se os pretos ganhadores fossem obrigados a trazer em parte que muito bem se possa ver a letra inicial do Bairro da sua morada, e o numero que lhe correspondesse, e que lhe fosse disignado por a Authoridade competente do Bairro, multando-se os Snrs. dos escravos que os destinassem ao ganho, se acazo antes de lhe dar este destino não fossem previamente pedir o numero que lhe devia tocar. D'esta sorte o publico utilizaria muito, e não haveriam ladoens desfarçados com a capa de ganhadoros, e quando caso algum dos taes numerados fizesse alguma, era facilima a descoberta, acressendo que ninguem mais daria para conduzir o seu genero senão aos ganhadores numerados que por este signal se tornariam con-

nhecidos de todos.

Eu ja havia escripto alguma couza sobre os Snrs. Mayers que deram um salto mortal passando de desesperados, e sanguinarios absolutistas, e escravos do ex Imperador, para Republicanos; (si vera est fama) porem como o Snr. observador Tacito se adiantou. nada digo, visto que o que penso a respeito d'estes Snrs. republicanos de molde, esta' coherente com o que pença o Snr. Tacito.

He precizo que o Governo tome em muita concideração estes columnas malvados metamorphoseados em Republicanos, fazendo-os sahir d'entre nós, visto que não lhes agrada a mediania: se querem continuar a serem escravos, vão para o Japão, e se querem ser republicanos vão para os Estados Unidos, demorem-se por la dez, ou doze annos, e depois de aprenderem as virtudes d'aquelles povos venham então nos dar provas de que estão arrependidos, e mostrarem-se verdadeiramente Republicanos: alias Snrs. columnas.... vejam que a labia não pega...., outro officio, outro officio.

Estes monstros não são Republicanos são uns malvados que querem disseminar a desordem, para ver se d'est' arte encaixam cá o seu Pai Senhor. Vigilancia, e mais vigilancia. Temos a nossa Assemblea, esperemos que ella faça as reformas que o Brazil preciza. A politica do novo Mundo tem um centro commum, e as cousas insensivelmente, e segundo a ordem da natureza procuram o seu centro. Vigilancia torno a dizer com os taes Republicanos feitos a preça. Adoro a Liberdade, e para a conseguir perfeita sempre declamarei contra os excessos, mormente quando não são precizos. Confiemos em nossos Representantes, e esperemos com prudencia que elles façam a felicidade da Patria que os viu nascer, fazendo Leis que no-la assegurem para sempre.

Até outra vez Snr. Editor.

Sou seu Patricio amigo
O Observador.

SNR. *Editor.* — Tendo eu por mira a verdade, não posso ver de sangue frio a mordacidade, mormente quando esta ataca de frente huma corporação alias respeitavel: falo da Camara Municipal d' Olinda, cujos Illustrissimos membros, sendo dotados de sabedoria, e prudencia, nada fazem que não seja tendente ao bem da corporação em geral, e mesmo de cada um d'elles em particular, *in solidum.* Ja outr'ora gritou-se contra o Edital que mandava, (com toda a força do verbo — jubeo —) cortar as arvores inuteis, e perniciozas, como v. g. coqueiros, mangueiras, genipapeiros &c. &c. mas estes faladores não sabem medir a suma docilidade com que a Illustrissima Camara meteu a viola no saco, apenas sentio as 3 vergalhadas que lh' aplicou o desapiedado Olindeuse. Tãobem ja embirrarão com o immortal arrombo; mas não atendem ao que se tem alı trabalhado, e que só falta para tapalo, um boraquinho da distancia, mais, ou menos, da que vae do farol, ao forte do mar. Sim Snr. Editor: he para temer a mordacidade! Va Vm. la ver o que se tem feito, e a sabia providencia com que ja se apenou 10 moleqnes, 2 bois velhos, 1 coiro, fachina, e bosta para entulhar....! Mas parece-me ouvir ainda os garrulos dizerem — esta tapagem com o mais pequeno inverno se destroe. Esta he boa! E quem pode prevenir o que Deos fara', ou por castigo da corporação, ou a beneficio de seus membros? A obra sempre durara' ate' findar o anno; isto basta; e os novos membros, que succederem, que trabalhem como estes: e demais não é aquelle arrombo hum biquinho d'obra para felicitar os vendedores d'agoa, ou a um compadre, um parente, ou amigo d' alguns membros da Illustrissima Camara? Em fim aparecem novas providencias da Respeitavel Camara, que condemna a todos os proprietarios de cazas (entre outros a S. C. da Mizericordia) cujas fronteiras se achão mal calçadas: que sabedoria! e que justiça se vê nesta rezolução, filha legitima, e unica dos interesses da Camara!! Mas a isto dizem os doidos — si a Camara nos condemna, quem condemnara' a Camara por conservar os precipicios que se vêem nas ruas d'ambas as Biquinhas; os buracos da rua dos Gatos; as pororocas das rua do Côcho, e Aljube; e as cataratas das de Mathias Ferreira, Bomfim, e outras? Valha-nos Deos com tanto falar! Que tem o povo com o que fazem os Nobres Snrs.? Faze o que te digo, e não o que eu faço. Calce cada um súa fronteira, que a Camara calçara' as ruas quando couber em sua alta sabedoria: si a presente o não fizer, fara' a outra que lhe succeder; e si a outra faltar, tenhamos paciencia; certos de que sempre viremos a ver as ruas d' Olinda calçadas mesmo antes da vinda do Anti-Christo. Snr. Editor: tenha a bondade dizer alguma couza a este respeito; faça tapar a boca aos faladores; e conceda uma pagina do seu Diario ao

Seu constante leitor
O Bartioga.

DESDE que se estabelecerão as rondas civicas, vio-se desenvolver aquelle estupido e barbaro espirito Militar tão proficuo como natural nos Governos absolutos, e tiranos; espirito, que tinha sido mal abafado pelo grito da liberdade: pouco a pouco a intriga, os prejuizos e habitos inveterados, com o desgosto da perversidade inhibida de exercitar-se por as mesmas rondas, fizerão desaparecer a esquiva fraternidade e desde então notarão-se dicterios, insultos, e desobediencias da parte dos Soldados como os mais ignorantes da classe, para com as rondas civicas; o que veio finalmente a produzir o desagüizado do dia 10 do corrente: foi o caso, que pelas 10 horas da noite no aterro da Boa-vista encontrando uma daquellas rondas dois soldados do Batalhão 18 que bebados altercavão, e tendo-lhes intimado que se acommodassem, elles desobedecendo, chegarão a ponto de gritar, que estavão atacados, e então vindo as mãos, e acodindo os outros soldados que esperavão ao pateo da Matriz pela meia noite para entrarem de ronda travou-se um recontro, do qual rezultarão ferimentos, e destes morte, sendo tal o furor da parte dos allucinados Militares que ainda depois de recolhidos os Cidadãos da ronda a uma botica, e feichadas as portas, por lhes ser impossivel rezistir em pouco numero ao grande da outra parte, que se reforçava com mais soldados, que acodião do quartel, continuarão estes a fazer fogo aos primeiros pelas frestas das portas para dentro da dita botica, gritando --- morrão paizanos---o que viria a produzir ainda mais funestas consequencias se não tivessem acodido Officiaes e outras pessoas. Soldados acostumados a ouvir por tantos annos a linguagnm dos

despotas, a obedecer-lhes; e mesmo a manejar as armas fratricidas contra seus compatriotas não deixão admiração, quando praticão taes attentados: é isto um dos rezultados desse Governo Imperial, que longe de curar os males da ma' educação Portugueza, e colonial só trabalhou por augmentar os males da Nação, e arraigar o despotismo. Da parte dos Snrs. Officiaes Constitucionaes esta' fazer conhecer a esta gente, que elles não fazem uma classe separada da sociedade, que devem ter mais honra de ser Cidadãos, do que de ser Militares; que nascerão Cidadãos, como os de mais; que as circunstancias os chamão a essa occupação, cujos empregados são pagos pelos Cidadãos, mas que voltão muitas vezes ao gremio donde sahirão, depois de terem la servido; que este seu serviço tem sido muitas vezes prejudicial, e que finalmente so quando os Militares fizerem um corpo de rezerva somente para combater inimigos externos é que a Patria pode ser livre: compete a esses Cidadãos destruir prejuizos tão fataes a liberdade, instruir os seus subditos em mais alguma cousa alem das manobras Militares. Queira a nossa Assemblea Legislativa lançar tambem as providentes vistas sobre um ramo, que reclama uma reforma radical.

LEILAÕ HOJE.

GUILHERME Fogg & Companhia fazem leilão de fazendas limpas, hoje 12 do corrente na caza de sua residencia, rua do Vigario N.° 12: principiara' as 10 horas da manhã.

VENDAS.

UMA caza de 3 andares no Forte do Mattos: na rua da Cadeia velha N.° 56, ou no Forte do Mattos, Prença N.° 214.

— Cabras manças, e que dão bastante leite: na rua do Amparo de Olinda N.° 26.

— Um preto, com algumas abilidades de roça, e de ferreiro: no sitio de S. Anna caza de Hilario da Silva Gama.

— Uma preta, Angola, 16 annos, boa engomadeira, e costureira: na Boa-vista ao pé do Armazem do sal caza N.° 181.

— Uma escrava ladina, lavadeira, cozinheira, e vendedeira d'agoa, em cujo serviço da' uma pataca por dia: na rua da Penha D. 3, 2.° andar.

— Potassa da primeira sorte; sal de Setubal; ferragens de todas as qualidades; ternos de condeças; vinho do Porto, e de Lisboa em pipas; e um negro canoeiro: na rua do Colejo D. 4.

—Uma liteira nova com todos os seus pertences: sinco Pontas junto a N. S. do Terço D. 8.

— 2 Estollas ricamente bordadas, uma de Damasco, cor de perola, e outra de velludo preto, tudo por preço commodo no Atterro da Boa vista D. 7.

—Dois Bicudos muito bons, e um curio', um alambique de destillar agoa ardente, sendo a carapuça e o cano de folha: na rua do Aragão casa D. 18 vindo da Praça lado direito.

COMPRAS.

UM escravo, official de ferreiro, e uma preta costureira para fora da Provincia: nas cinco pontes junto a N. S. do Terço, D. 8.

ALUGUEIS.

Uma casa com armazem, e prensa para sacas de algodaõ, com o sobrado por cima, que serve para escritorio: no Forte do Matos prensa de Antonio Luis Ribeiro de Brito, ou em sua casa em N. S. do Terço D. 8.

AVIZOS PARTICULARES.

FRANCISCO Manoel de Chaves pertende retirar-se para fora desta Provincia nestes trez dias; quem com elle tiver contas queira procural-o na rua Direita D. 25.

— Quem quizer dar 250$ rs. a juros sobre hypoteca de dous escravos, annuncie.

—Joze Antonio de Sequeira & C. faz sciente aos seus credores que ate' 15 do mez de Agosto do corrente anno finalisa a sua sociedade; todos aquelles Snrs. que tiverem contas, deveraõ apresental-as ate' aquella data.

— Joze Gonçalves Belchior caixeiro de Manoel de Campos, faz publico, que pertende hir a' Portugal; e aviza a' todas as pessoas, que com elle tiverem contas, compareção no espaço de oito dias.

—A Senhora D. Francisca Xavier da Silva Gaia, queira annunciar a sua morada para se lhe entregar uma carta vinda do Rio de Janeiro; ou procure na rua do Açougue velho na Boa vista venda D. 16.

— Precisa-se de um moço, que tenha principios de Gramatica, para ponto do Theatro de Olinda.

—Antonio Ramos e Silva faz publico, que pertende retirar-se para Portugal; qualquer pessoa que se julgue credora do annunciante, pode dirigir-se no prazo de oito dias a' rua do Burgos n. 17.

—Manoel Francisco de Almeida, e João Antonio Coelho tencionando retirar-se desta Provincia, convidão os seus credores, e devedores para no prazo de oito dias apresentarem suas contas a fim de serem saldadas,

— Adolfo Emilio de Bois Garin, indo estabelecer em Maceio' uma typografia, faz sciente ao publico que segue viagem para as Alagoas, pelo paquete Niger, levando com sigo dois artistas, a saber, Prosper Chenevaux e Charles Viard. Quem tiver negocio com os sobreditos, dirija-se a' sua casa, rua da Soledade, N.° 441.

ESCRAVO FUGIDO.

NO dia 18 de Junho fugio um muleque, crioulo, de 11 annos, por nome Felis, com camiza de lifante, calça de brim, e jaqueta de panno preto; quem o achar entregue-o na rua da Cadeia velha N.° 56, que sera' recompençado.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA U O DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498, 1831.